



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 418/2019, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 235/GAPRE, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 2017015, como Gestora do Contrato nº 00121/2019, celebrado com a empresa, **E.C. MARTINS**.

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 236/GAPRE, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SELIS DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos:

- a) Nº 00119/2019 celebrado com a empresa, **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP**;
b) Nº 00120/2019 celebrado com a empresa, **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME**.

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2019.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 502, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidor municipal que especifica e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, Processo sob o nº 008/2019, em 12/02/2019,

Considerando ainda, Relatório expedido pela Diretora da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão do pleito, por não haver impedimento,

Considerando finalmente, que após análise, a Assessoria Jurídica opinou pelo DEFERIMENTO do pedido, por encontrar amparo na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **MARCÉLIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO**, matrícula 00024, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo desta Câmara Municipal de Cuité, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, relativo ao Decênio **1998/2008**, por um período de 06 meses, a ser gozada no período de **01 de abril à 30 de setembro de 2019**, de acordo com o Art. 91 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité-PB.

Câmara Municipal de Cuité, Casa Manoel Felipe dos Santos, 26 de março de 2019, 72º de Fundação e 17ª Legislatura.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

RENAN TEIXEIRA DOS SANTOS FURTADO
Presidente da Câmara

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br